



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

EDITAL 002/2025/NEaD/UAB/UEA

A Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEA) em concordância com a Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitário (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura do processo de inscrição, seleção simplificada dos(as) candidatos(as) para o Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola. O curso está alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ, coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). Será ofertado na modalidade a distância pelo NEaD/UEA e PROEX/UEA em parceria com o Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas (CEAD/UFAM), a partir de uma proposta no âmbito do Sistema UAB/CAPES, com duração de 120 horas, realizado na modalidade síncrona e assíncrona, com a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). As normas do Edital estão descritas nas cláusulas, subcláusulas e condições apresentadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo seletivo simplificado de cursistas para o Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, com início previsto para MARÇO de 2025.

1.2 Poderão participar deste processo seletivo simplificado, professores(as), pedagogos(as), gestores(as) da Educação Básica das redes públicas e privadas do Estado do Amazonas, estudantes de licenciaturas e educadores em geral, conforme determinado pelo projeto pedagógico do curso e o Ofício 05/2025 da SECADI/MEC e CAPES.

1.3 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato(a) com a área da Educação Pública municipal e/ou estadual, comprovação de matrícula em algum curso de licenciatura da rede pública ou privada e/ou comprovação de vínculo com alguma instituição de ensino.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, será automaticamente eliminado(a) deste processo seletivo simplificado.





1.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula efetivada automaticamente, deverá cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do respectivo curso.

1.6 O curso é gratuito e será realizado totalmente na modalidade a distância por meio de atividades síncronas e assíncronas, com a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.7 A Comissão de Seleção designada para este fim, será constituída de sete (7) servidores, sendo: dois do NEaD/UAB/UEA; um do CEAD/UFAM, dois da PROEX/UEA e dois da SEDUC-AM, que farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição no Curso.

1.8 O presente edital se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva conforme estabelece o item 2.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) vagas destinadas ao município de Manaus - AM. As vagas serão disponibilizadas somente aos candidatos selecionados que residam na capital. Após completar os 3.750 inscritos, respeitando a distribuição das vagas, o sistema permitirá novas inscrições, porém para fins de cadastro de reserva.

2.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas distribuídas conforme anexo I e item 2.1, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos dos itens 3.1 serão considerados selecionados. A lista dos inscritos será divulgada na página oficial de seleção da UEA: <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50>

2.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor(a), pedagogo(a) ou gestor(a) da educação básica, com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) do estado do Amazonas no momento da inscrição.
- b) Ser estudante de licenciatura de IES públicas ou privadas;
- c) Ser educador vinculado a alguma instituição de ensino;
- d) Possuir habilidade quanto ao uso de computador e dispor de recursos apropriados de wi-fi para acesso de e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais.





4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e ocorrerá exclusivamente por meio digital assim como as ações subsequentes, com a utilização do formulário da plataforma Google (*Google Forms*), no link: <https://forms.gle/KntvxHrfaSEKsFwG8> , conforme o Quadro 1 (CRONOGRAMA).

ITEM	ETAPAS	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do edital	05/02/2025
2	Período de inscrições	05/02 a 28/02/2025
3	Divulgação das inscrições homologadas	01/03/2025
4	Análise dos documentos	02 a 12/03/2025
5	Publicação da lista preliminar de classificação	13/03/2025
6	Prazo para recursos	14 e 15/03/2025
7	Publicação do Resultado Final	17/03/2025

4.2 No formulário, haverá a indicação do local específico no qual o candidato(a) deverá anexar a documentação necessária (em PDF único), para efetivar a inscrição.

4.3 As cópias dos documentos pessoais devem ser legíveis (frente e verso). São elas:

- RG e CPF ou documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF. Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário e CPF, caso haja;
- Comprovante de endereço/moradia na cidade de Manaus-AM atualizado (nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência);
- Comprovante de vínculo na rede pública da educação básica como professor(a), pedagogo(a) ou gestor(a): declaração emitida pela instituição de ensino assinada e datada, portaria, ato de nomeação, contracheque recente ou ficha funcional.
- Declaração de Matrícula em curso de licenciatura, emitida pela IES com data atualizada;
- Declaração de educador vinculada a uma instituição de ensino, datada e assinada pelo chefe imediato.

4.4 O NEAD/UEA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.





4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados. Uma vez finalizada a efetivação da inscrição não será permitida a sua alteração.

4.6 Para critérios de desempate, para fins de classificação será considerado final o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo Art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso.

4.7 Em caso excepcional de dois ou mais Requerimentos de Inscrição serem feitos em nome do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais requerimentos serão cancelados automaticamente.

4.8 Caso o candidato à inscrição no referido Curso não apresente documento apto à comprovação que atenda os pré-requisitos, terá a sua inscrição INDEFERIDA.

4.9 A inscrição para este processo seletivo simplificado é gratuita.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) com apoio da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA), e conduzido por banca nomeada para tal.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em 1 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e dos respectivos comprovantes.

5.3 Se a documentação comprobatória que não estiver legível, a inscrição não será homologada e o candidato eliminado;

5.4 O(a) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do pleito (inscrição não homologada);

5.5 Serão considerados classificados somente os 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) primeiros candidatos que obtiverem inscrição homologada, respeitando a distribuição de vagas, após a verificação documental e comprovação de residência no município de Manaus, ficando os demais inscritos, na condição de cadastro de reserva.

5.6 Após a verificação da documentação dos primeiros 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) candidatos classificados, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será convocado(a) o(a) candidato(a) da lista de reserva, até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.

5.7 Será avaliada a documentação dos candidatos no limite de 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) vagas. As inscrições posteriores entrarão para cadastro de reserva e serão analisadas, selecionadas e homologadas somente se houver abertura de novas vagas.





5.8 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada nos links: <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50> / <https://nead.uea.edu.br/ano2024.html>.

5.9 A parceria com o Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas (CEAD/UFAM) incidirá na distribuição de 50% dos candidatos classificados, entre UEA e UFAM, os quais se submeterão a gestão e titulação pela IES de vinculação do curso objeto deste edital.

5.10 Serão divulgadas as listas dos cursistas selecionados para integrar o curso sob a gestão e certificação da UEA e da UFAM, separadamente.

5.11 A divulgação das listas dos cursistas selecionados para integrar o curso será feita pelo endereço eletrônico : <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50/>

5.12 Após o encaminhamento das listas de cursistas selecionados para as respectivas IPES, estas não poderão ser alteradas.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será ofertado com carga horária de 120 horas com duração de 3 meses, na modalidade a distância, com uso de metodologias ativas no formato síncrono e assíncrono, com a utilização do AVA.

6.2 O Curso está subdividido em 4 módulos de conteúdos relacionados a Educação das Relações Étnico- Raciais. Todos ratificando a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira na educação brasileira estabelecida na Lei 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Lei 11.645/2008, bem como os dispostos da LDB em seu Art. 26-A e 79-B, acrescido em função da Lei 11.645 de 2008. E ampliação da Lei 10639/03 em sua Resolução No 1, de 17 de junho de 2004 e a relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental.

7.2 Em consonância com o caráter transversal do curso, a avaliação segue instruções propostas que perpassam pelos momentos avaliativos convencionais, seja com atividades extraclasse como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas do tipo elaboração de textos, atividades artísticas, pequenos projetos e testes de múltipla escolha.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os cursistas que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender ao seguinte critério: Obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.





8.2 A Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos componentes curriculares que perfazem a carga horária total de 120h (cento e vinte horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 7.2.

8.3 Em parceria com o Núcleo de Educação a distância - NEaD e Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitário - PROEX da Universidade do Estado do Amazonas, 50% dos candidatos classificados neste edital participarão do curso objeto deste edital sob a gestão e certificação da UEA; e 50% sob a gestão e certificação da UFAM, de onde será expedida a certificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Para as categorias e prazos que requererem recursos o candidato deve atentar-se à previsão do item Quadro I (CRONOGRAMA);

9.2 Os recursos devem ser enviados por meio de formulário próprio (<https://forms.gle/ar7cRr3QZMf2wwy3A>), com as devidas justificativas técnicas e documentos necessários anexo, conforme Quadro I (CRONOGRAMA).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Visando à qualidade do processo, o NEaD e a PROEX/ UEA, em qualquer momento, havendo necessidade justificada, poderá alterar o presente Edital.

10.2 Em caso de alteração, haverá ampla divulgação no site da UEA e NEaD.

10.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições dispostas neste Edital e das decisões que, nos casos omissos, possam ser analisadas pelo NEaD e PROEX/UEA.

10.4 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado neste Processo Seletivo, se constatada a existência de documentos com impressão ilegível ou documento fraudulento.

10.4.1 Na hipótese de configuração fraudulenta em documentação e/ou declaração de informações, em qualquer momento, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado do processo e perderá o direito à vaga. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NEaD e PROEX/UEA ou por outra instância competente.

10.5 Os horários contidos neste Edital referem-se ao horário do Estado do Amazonas.

10.6 Para informações e dúvidas: uabextensao@uea.edu.br





NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

Maria do P. Socorro Nóbrega
Coordenação Geral da UAB/UEA

Darlisom Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

 **UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL**

 **CAPES**

GOVERNO FEDERAL
 **BRASIL**
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO